



DECRETO Nº 03804/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50		100	6.900,00
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	522	AS.SOC	100	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				8.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.02.15.452.0007.1.678 - CONTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CEMITERIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	608		100	8.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.500,00
TOTAL DE RECURSOS				8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 09 de abril de 2021.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL